



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.788, DE 04 DE MAIO DE 1.993

=====

Revoga o Artigo 12, § 1º., § 2º., e o Artigo 13, da Lei Municipal número 1.438, de 21 de fevereiro de 1.989.

SRA. MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a revogar o Artigo 12, § 1º., § 2º., e o Artigo 13, da Lei Municipal número 1.438, de 21 de fevereiro de 1.989, que institui o Imposto de vendas a varejo de combustíveis líquidos e gasosos.

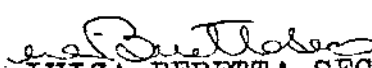
Artigo 2º. - Os demais artigos da referida Lei prevalece - rão da mesma forma.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 04 dias do mês de maio - do ano de 1.993.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA